



ESTADO DO PARÁ  
1918

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.384

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1953

Despacho proferido pelo Exmo.  
Sr. General Governador do Es-  
tado com o Sr. Dr. Secretário  
do Interior e Justiça.

Ofício:

Em 28/7/53  
N. 397, da Assembléia Legis-  
lativa (com uma informação da  
S. E. F., sobre a situação dos  
pensionistas estaduais. a) — No-  
mei-se a comissão proposta dan-  
do-se conhecimento à Assembléia  
Legislativa. b) Encaminhe-se o  
expediente à mesma Assem-  
bléia.

## GABINETE DO SECRE- TARIO

Despachos proferidos pelo Senhor  
Dr. Secretário de Estado.  
Em 31/7/53  
Petições:  
0404 — Carlos Alberto Miller  
Pereira, médico-veterinário da  
S. E., sobre o pedido de gra-  
tificação por serviços prestados  
na P. M. E. — Diga a Polícia  
Militar.

0405 — Adelermo dos Santos  
Mattoz, diretor do Conservatório  
de Belas Artes do Pará (requer  
seja aumentado o auxílio consignado  
pelo Governo do Estado  
àquela Instituição, no exercício  
de 1954) — À Secretaria de Eco-  
nomia e Finanças.

Ofícios:  
N. 499, da Assembléia Legis-  
lativa (expediente já informado  
pelo D. E. S. P., sobre a Ilha  
Cotijuba) — Volte ao Departamen-  
to de Segurança, para aguar-  
dar a conclusão do inquérito a  
que se refere o primeiro "item"  
do ofício de fls., oportunidade  
em que deverá ser o expediente  
restituído a esta Secretaria, com  
uma cópia do relatório da autori-  
dade processante.

N. 14, do Tribunal de Con-  
tas do Estado do Pará (com uma  
informação da I. O., sobre a re-  
quisição de funcionários lotados  
na referida Imprensa) — À con-  
sideração do Exmo. Sr. General  
Governador, pelo Gabinete.

N. 346, da Prefeitura Mu-  
nicipal de Belém (remetendo uma  
relação dos serviços já concluí-  
dos pelo Departamento de Lim-  
peza Pública, referente à semana  
de 13 a 20 do mês p. p.) — Ao  
conhecimento do Exmo. Sr. Ge-  
neral Governador, pelo Gabi-  
nete.

N. 558, da Assembléia Le-  
gislativa (versando sobre a com-  
pra e venda de terras no Município  
de Marabá) — A Secretaria  
de Obras, Terras e Viação.

N. 380, da Câmara Mu-  
nicipal de Belém (solicitando seja  
extendida a tubulação geral da  
água da Travessa dos Jurunas até  
à esquina da Quintino, e outras  
províncias) — A Secretaria de  
Obras, Terras e Viação.

Boletins:  
N. 157, do Departamento Esta-  
dual de Segurança Pública (ser-  
viços para o dia 23/7/53) — Cien-  
te. Arquive-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

— N. 158, do Departamento  
Estadual de Segurança Pública  
(serviços para o dia 24/7/53) — Ciente. Arquive-se.

— N. 159, do Departamento  
Estadual de Segurança Pública  
(serviços para o dia 25/7/53) — Ciente. Arquive-se.

— N. 160, do Departamento  
Estadual de Segurança Pública  
(serviços para o dia 26/7/53) — Ciente. Arquive-se.

— N. 161, do Departamento  
Estadual de Segurança Pública  
(serviços para o dia 28/7/53) — Ciente. Arquive-se.

— N. 162, do Departamento  
Estadual de Segurança Pública  
(serviços para o dia 29/7/53) — Ciente. Arquive-se.

— N. 163, do Departamento  
Estadual de Segurança Pública  
(serviços para o dia 30/7/53) — Ciente. Arquive-se.

— N. 164, do Departamento  
Estadual de Segurança Pública  
(serviços para o dia 31/7/53) — Ciente. Arquive-se.

Peticões:  
0398 — Juvenal Gualberto da  
Silva, sinaleiro, solicitando pro-  
mocão — De acordo com o pa-  
recer do D. E. T. (letra f) e  
do Departamento do Pessoal. Ao  
D. E. S. P.

0406 — Artur Dias Calandrine,  
guarda civil, solicitando licença  
especial — A exame e parecer  
do D. P.

Ofícios:  
N. 408, do Departamento Es-  
tadual de Segurança Pública (ane-  
xo o ofício n. 02027, do Tribunal  
Regional Eleitoral do Pará — prestando informações a respeito  
do guarda civil Antônio de Sousa  
Santos) — Volte ao Departamen-  
to de Segurança, para que sejam  
mantidos os guardas até o dia 30  
de setembro próximo, depois do  
que apenas um permanecerá em  
serviço no Tribunal.

RESOLVE:  
1) A Festa da Produção, insti-  
tuída pelo Decreto n. 1.222, de  
29 de janeiro de 1953, será ins-  
talada no dia 19 de setembro, em  
Capanema, obedecendo ao seguin-  
te programa:

Dia 19:  
11.00 horas — Abertura da Ex-  
poção de Produtos Agrícolas do  
Estado do Pará.  
15.30 horas — Instalação da  
Primeira Reunião de Agricultores

— N. 022081, do Tribunal do  
Interior e Justiça, Rio (anexo có-  
pia da carta de Francisco V. de  
Oliveira, sargento reformado da  
P. M., solicitando amparo) — A  
exame e parecer do D. P.

— N. 405, da Estrada de Ferro  
de Bragança (remetendo contas  
para efeito de pagamento) — À  
Secretaria de Economia e Finan-  
ças, com o pedido de pagamento.

— N. 406, do Departamento de  
Assistência aos Municípios (sobre  
gratificação aos funcionários  
Wortigern Castelo Branco e Ma-  
nuel Jerônimo de Oliveira Neto,  
secretário e auxiliar da Comis-  
são de Revisão Territorial, Admi-  
nistrativa e Judiciária, ora em  
funcionamento) — Sim. Arbitro  
as gratificações em oitocentos e  
quinze cruzeiros, respectiva-  
mente. Ao D. A. M.

— N. 143, Procuradoria Ge-  
ral do Estado (sobre a abertura  
de inquérito na tesouraria da As-  
sistência Judiciária Cível da Ca-  
pital) — Agradecer e arquivar.

— N. 557, da Assembléia Le-  
gislativa (versando sobre o au-  
xílio especial à Prefeitura Mu-  
nicipal de Ananindeua para a ins-  
talização de um gerador de ener-  
gia elétrica em Benevides —  
Ananindeua) — Ciente. Arqui-  
ve-se.

— N. 148, Juvenal Gualberto da  
Silva, sinaleiro, solicitando pro-  
mocão — De acordo com o pa-  
recer do D. E. T. (letra f) e  
do Departamento do Pessoal. Ao  
D. E. S. P.

— N. 558, da Assembléia Le-  
gislativa (versando sobre a com-  
pra e venda de terras no Município  
de Marabá) — A Secretaria  
de Obras, Terras e Viação.

— N. 380, da Câmara Mu-  
nicipal de Belém (solicitando seja  
extendida a tubulação geral da  
água da Travessa dos Jurunas até  
à esquina da Quintino, e outras  
províncias) — A Secretaria de  
Obras, Terras e Viação.

— N. 157, do Departamento Esta-  
dual de Segurança Pública (ser-  
viços para o dia 23/7/53) — Cien-  
te. Arquive-se.

de Agricultores. Entrega dos prê-  
mios aos vencedores.

2) A Exposição compreenderá :

I — Exposição de produtos da  
mandioca.

II — Exposição de cereais (ar-  
roz, feijão e milho).

III — Exposição de fumo.

IV — Exposição de fibras.

3) Os prêmios conferidos pelo

Governo do Estado do Pará se-  
rão:

3 prêmios de Cr\$ 2.000,00 e 3  
de Cr\$ 1.000,00, para a exposi-  
ção de produtos da mandioca.

3 prêmios de Cr\$ 2.000,00 e 3  
de Cr\$ 1.000,00 para a Exposição  
de Cereais.

1 de Cr\$ 1.000,00 e 2 de ...  
Cr\$ 500,00 para a Exposição de  
fibras.

4) Os julgamentos serão profe-  
ridos por uma comissão nomeada  
pela Secretaria de Economia e Fi-  
nanças.

5) Sómente participarão da Ex-  
posição, com direito a prêmios,  
os produtores que se inscreverem  
até o dia 15 de setembro.

6) As inscrições deverão ser re-  
queridas ao Departamento de Pro-  
dução, através das Coletorias es-  
taduais, em requerimento,acom-  
panhado de atestado do coletor  
estadual ou do prefeito local, pro-  
vando a condição de lavrador.

7) Os produtos deverão ser en-  
viados à Exposição até o dia 17  
de setembro.

8) Da Primeira Reunião de  
Agricultores do Estado do Pará  
participarão:

I — Os representantes (um de  
cada) das associações rurais, co-  
operativas e colônias agrícolas;

II — Os do comércio e da  
indústria;

III — Os representantes de ór-  
gãos de pesquisas agronômicas,  
de fomento e de defesa vegetal;

IV — Os representantes de co-  
operativas estudos econômicos.

9) A participação deverá ser  
comunicada ao Departamento de  
Produção até o dia 18 de setem-  
bro, concedendo o Estado uma  
ajuda de custo de Cr\$ 300,00 a  
cada representante de cooperati-  
va, associação rural ou colônia  
agrícola.

10) Nos Municípios onde não  
existirem associações ou coopera-  
tivas, os representantes, no má-  
ximo de dois por município, serão  
indicados pelo Departamento de  
Produção.

11) Na Primeira Reunião dos  
Agricultores será debatido o se-  
guinte temário:

I — Fomento vegetal:

Principais culturas da região  
bragantina. Técnicas agrícolas  
empregadas e aconselhadas. Ro-  
tação de Culturas. Conservação  
dos solos agrícolas da região. Me-  
canização da exploração agrícola.

II — Fomento Animal:

Necessidade da introdução e in-  
tensificação de pequenas criações  
para produção de leite, carne e  
ovos para alimentação, e de es-  
terco para melhorar as possibili-  
dades agrícolas.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTEIRA N. 39 — DE 5 DE  
AGOSTO DE 1953

O Secretário de Economia e Fi-  
nanças do Estado do Pará, usan-  
do das atribuições que lhe fo-  
ram conferidas pelo Decreto n.  
1.222, de 29 de janeiro de 1953,

RESOLVE:

1) A Festa da Produção, insti-  
tuída pelo Decreto n. 1.222, de  
29 de janeiro de 1953, será ins-  
talada no dia 19 de setembro, em  
Capanema, obedecendo ao seguin-  
te programa:

Dia 19:

11.00 horas — Abertura da Ex-  
poção de Produtos Agrícolas do  
Estado do Pará.

15.30 horas — Instalação da  
Primeira Reunião de Agricultores

do Estado do Pará, para o estudo  
e debate dos problemas relacio-  
nados com a produção de gêne-  
ros alimentícios.

Dia 20:

9.00 horas — Prolongamento  
da Primeira Reunião dos Agricul-  
tores do Estado do Pará.

12.30 horas — Churrascada ofe-  
rida aos expositores e partici-  
pantes da Primeira Reunião.

16.00 horas — Prolongamento  
da Primeira Reunião dos Agricul-  
tores do Estado do Pará.

20.00 horas — Cinema ao ar  
livre.

Dia 21:

9.00 horas — Encerramento da  
Expoção e da Primeira Reunião

2 — Quinta-feira, 6

DIARIO OFICIAL

Agosto — 1953

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DO PARA

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 2232

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual . . . . .	260,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Número atrasado . . . . .	1,50
por ano . . . . .	1,50
Estados e Municípios . . . . .	300,00
Semestral . . . . .	150,00

Exterior:

Anual . . . . .	400,00
Publicidade . . . . .	
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
½ Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas: Por vez . . . . .	6,00

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais, será, na venda avulsa, Cr\$ 1,50 ao ano.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade, a mesma será, na venda avulsa, acrescida de Cr\$ 1,50 ao ano.

As Reparticipações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais diariamente, até às 16 horas, exceto nos sábados, quando devem fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertencentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspenhas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade, a mesma será, na venda avulsa, acrescida de Cr\$ 1,50 ao ano.

III — Defesa Vegetal:  
Moléstias e pragas mais comuns que incidem sobre as principais culturas da região; profilaxia e combate. Armazenagem e conservação dos produtos.

IV — Defesa Animal:  
Zoonoses mais comuns na região bragantina; profilaxia e combate.

V — Cooperativismo:  
A organização da classe rural em Associações Rurais e cooperativas como fator de levantamento das possibilidades econômicas da região.

VI — Classificação de Produtos:  
A classificação de produtos agropecuários e sua importância para a melhoria qualitativa da produção.

VII — Reflorestamento:  
O reflorestamento da zona bragantina e sua influência sobre o clima da região. Necessidade urgente de reflorestamento visando, principalmente, a recuperação da fertilidade das terras.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Belém, 5 de agosto de 1953.  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 5/8/1953

Edgar Olinto Contente (restituição de montepio) — Difiro o pedido, de acordo com a letra b) do art. 19 do Regulamento em vigor da Caixa do Montepio. — Ao D. D., para promover oportunamente a restituição.

Luiz Felix da Silva — A Carteira da Colônia de Tomé-Açu para uma estimativa do preço do material solicitado.

Instituto Lauro Sodré (Explicação de motivos) — Dar ciência à Diretoria do I. L. S. que é impossível a transferência solicitada no item a), em vigore do critério que vem orientando esta Secretaria, no corrente exercício, referente ao saldo das dotações de "Pessoal Fixo". Quanto ao pedido pertinente a "fins industriais", autorizo a entrega mensal de Cr\$ 40.000,00, a partir do próximo mês de setembro. Quanto à dotação "medicamentos", não é possível o solicitado, uma vez que, embora a perfeita execução orçamentária do exercício, estabelece esta Secretaria o critério de não elevar no segundo semestre as entregas que vinha fazendo no primeiro.

A fim de evitar solução de continuidade no reembolso dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Reparticipações Públicas cingirão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Leão Stiliandi e Irmão — Ao Exmo. Sr. General Governor manifestando esta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer da Sup. da Fiscalização, adotado pela Recebedoria de Rendas.

José Neves Acioli Ramos (pagamento de ajuda de custo) — Indeferido, pelos motivos constantes do parecer do D. P., que esta Secretaria adota.

Associação de Desportos Recreativa Bancreevea — À consideração do Exmo. Sr. General Governor.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Encaminhe-se, sucessivamente, o expediente a cada uma das repartições indicadas com o pedido de informações.

Secretaria de Interior e Justiça (encaminhando expedientes de isenção de impostos da Sociedade de Missionários Estrangeiros dos Irmãos da Igreja e Sociedade Félix Caixeiral Paraense) — Cumprase o Sr. Chefe de Expediente o despacho supra, juntando a cada processo o respectivo ato de isenção e encaminhando-se à R. R. para o processamento do benefício.

I. A. P. I. (pagamento de importâncias) — Atenda-se, em face da informação e parecer, ao D. D., para os devidos fins.

Instituto Lauro Sodré (solicitando pagamento de gratificação por serviços extraordinários) — O pagamento de serviços extraordinários, à conta de eventuais, vem

sendo feito em virtude de determinação superior, dentro de limites predeterminados. Não há conveniência em aumentar tais encargos, que oneram uma dotação que se tem resultado insuficiente. Assim, não havendo dotação própria, é impossível atender.

Andrelino Cota (compra de quadro) — Ao D. C., para dizer.

Carlos Costa & Cia. (solicitando pagamento parcelado de imposto e cancelamento do acrescimo de 20% e do auto de infração) — Ao Exmo. Sr. General Governor, com o parecer da Superintendência da Fiscalização e da D. e R., que esta Secretaria adota.

Importadora de Terragens S/A (pagamento de fornecimento)

— Ao D. D., para pagamento, de acordo com o parecer do Dep. de Contabilidade.

Joaquim Serrão de Castro Filho — Junte-se ao processo competente e volte a despacho.

Abaixo-assinado de 1º, 2º e 3º promotores de justiça da Capital (solicitando aumento de vencimentos) — Sr. General Governor:

1) Em princípio, parece procedente, a esta Secretaria, a pretensão de melhoria de vencimentos, apresentada pelos postulantes, como integrantes do quadro do Ministério Público.

2) Fácil é de se verificar que a classe que os postulantes representam surge como uma das mais mal remuneradas, no conjunto do funcionalismo público do Estado. Os vencimentos vigorantes são, na realidade, irrisórios e não se ajustam à dignidade das funções que a sociedade atribui aos requerentes.

3) Em tais condições, manifestase esta Secretaria pelo encaminhamento do expediente à Comissão de Reestruturação, a fim de que se estude a revalorização dos membros do Ministério Público simultaneamente, com as dos engenheiros, médicos e de outras categorias de pessoal técnico ou de nível universitário.

Francisco Vieira Contente (relatório) — Ao exame e parecer da Procuradoria Fiscal.

Imprensa Oficial (pagamento a Linotipo do Brasil S/A) — Ao D. C., para empenho, dentro do saldo da dotação.

Serviço de Cadastro Rural (devolução de importâncias), Tomaz de Araújo Castilho, Firmino Matias Ferreira — Ao D. C., para os devidos fins.

Adauto Lucas da Silva — Ao D. D., para providenciar.

S. O. T. V. (suplementação de verba) — A S. O. T. V., com a informação do D. C.

Alberto Souza — Ao Chefe de Expediente, a fim de acusar e determinar continui respondendo expediente, até nomeação do titular cargo.

Nilda Chermont Jucá — Ao D. P. para dizer.

João Teodoro de Oliveira — Encaminhe-se a audiência do Sr. Diretor do D. P.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 4 de agosto de 1953 2.763.270,00  
Renda do dia 5 de agosto de 1953 .. 936.693,50

SOMA ..... 3.699.963,50

Pagamentos efetuados no dia 5/8/1953 ..... 835.861,40  
SALDO para o dia 6/8/1953 ..... 2.864.104,10

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO.

Em dinheiro ..... 1.994.735,30  
Em documentos ..... 869.368,80

TOTAL ..... 2.864.104,10

Belém (Pará), 5 de agosto de 1953.

A. Nunes — Tesoureiro  
Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

**PAGAMENTOS**

Pagamento para o dia 6 de agosto de 1953.

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará, na data acima das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:

Departamento Estadual de Segurança Pública em geral. Secretaria de Estado de Saúde Pública em geral e Asilo D. Macêdo Costa. Custos:

Delegacia Estadual de Trânsito.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos preferidos pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura. Em 4/8/53.

Processos:

N. 2367 — Ofício s/n do C. E. Ananindeua — A Seção de Expediente, para expedir o ofício de comunicação à SEF, e mandar anotar na 2.ª Seção.

— N. 2236, de Adelina Lopes Tocantins — A Seção de Expediente, para juntar oportunamente, o laudo de inspeção de saúde da requerente.

— N. 2239, de Judith Andrade Leal — A Seção de Expediente, para juntar oportunamente, o laudo de inspeção de saúde da requerente.

— N. 2314, de Lúcia Rodrigues Lobo — A 2.ª Seção de Expediente, para juntar a cópia da ficha de assentamento da requerente.

— N. 2306, de Maria Violeta Dela Rovere Leão — A Seção de Expediente, para informar se a requerente já assumiu o exercício de suas funções na escola do lugar Bacuriteua, Município de Bragança, para a qual foi removida.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### SERVIÇO DE PROFILAXIA DA LEPROSA

PORTARIA N. 7

O Superintendente da Profilaxia da Leprosa no Estado do Pará, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar o Dr. Raymundo Sylla Castro de Andrade, médico extranumerário, referência 29 do M. E. S. e Maria Alda Girão da Fonseca, escriturária, classe I, da Secretaria de Saúde Pública à disposição da Superintendência do S. P. L., para constituir a Comissão de Concorrência Pública n. 3, para a construção de um grupo de casas geminadas para funcionários, cozi-

nha e refeitório, transformação da atual cozinha em enfermaria, conclusão do pavilhão de asilos e prosseguimento das obras do pavilhão de serviços médicos, obras a serem realizadas na Colônia de Marituba, Município de Ananindeua, Estado do Pará, cabendo ao segundo secretariar a mesma Comissão.

Recomenda que a concorrência seja efetuada com a possível preséte e que se lhe dê a mais ampla divulgação para ciência dos interessados.

Cumpre-se.

Belém, 29 de julho de 1953.

(a) Dr. Célio Marinho de Paula Motta, superintendente do S. P. L. no Estado.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Despachos preferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado na Secretaria de Obras, Terras e Viação. Em 31/7/53.

Autos:

N. 1755, Compra de terras devolutas, Município de Moju, requerente Arcelino Moraes.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo homologar a sentença de fls. 39 do Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito;

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os uterios legais.

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos preferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação.

Autos:

N. 1174, Compra de terras devolutas, Município de Anhangá, requerente João Magalhães Gomes — Ao Dr. Consultor Jurídico.

Em 4/8/53

Peticões:

1598 — Sebastião Ferreira da Silva; 1597, João Batista de Souza; 1599, Pedro Balbino dos Santos e 1600, Raimundo Rodrigues (requerendo arrendamento de castanhais em Óbidos) — Ao S. C. R.

1589 — Luthgardes Peggi Figueiredo (requerendo arrendamento de castanhais em Altamira) — Ao S. C. R.

1601 — Lucila Lobato Moraes

(requerendo, por certidão, o teor do título da posse denominada "Cruzeiro" em Porto de Moz) — Ao Serviço de Terras.

1611 — Lourenço C. Figueiredo (requerendo compra de terras em S. Caetano de Odivelas) — Ao Serviço de Terras.

1607 — Carlos Moreira Machado (requerendo compra de terras na E. F. B.) — Ao Serviço de Terras.

1610 — Claudio Romariz (requerendo certidão do título de concessão de terras no Município de Prainha) — Ao Serviço de Terras.

1591 — J. R. Dias (solicitando pagamento) — Informe o S. N. E.

1285 — Grande Hotel (solicitando a fim de que seja instalada um adicional da rua para os tanques daquele hotel, referente ao fornecimento de água) — Ao Chefe do Expediente, para dar conhecimento ao interessado.

Ofícios:

N. 2313, ofício n. 41 do G. E. Plácida Cardoso — Requisite-se o fornecimento do material ao D. M.

Ns. 2309, de Libia Solano da Costa Bandeira e 2302, de Dulcinéa de Morais Bittencourt Simões — À Segão do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamento da requerente.

N. 2305, de Maria Tereza Leão Casanova — Informe a Seção de Expediente.

N. 2304, ofício 195 do Departamento Estadual de Estatística — Ciente. A 2.ª Seção

N. 2321, Maria Arquimina Cancela Barreto — À Segão do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 2230, de Alice Lages Carneiro Corrêa — Diga o D. P.

N. 2311, ofício 812 da S. I. J. — Ciente. Agradeça-se a comunicação das providências tomadas.

N. 2308, ofício do Colégio Estadual de Ananindeua — Ciente. Oficie-se à S. E. E. F. comunicando a mudança da escola para o prédio mencionado e o preço do aluguel.

Anote-se na 2.ª secção.

N. 29, do Grupo Escolar Dr. Freitas — Ciente. A 2.ª Seção e ao fichário, para as devidas anotações.

N. 1592, da Prefeitura Municipal de Belém (sobre a construção de um pavilhão no G. E. de Icoaraci) — Atender em momento oportuno.

N. 1596, do Serviço de Transportes do Estado (fazendo apresentação do motorista José Rodrigues do Carmo) — A S. P.

N. 1594, do Departamento de Produção (comunicando assunção de cargo) — Ciente. Agradecer e arquivar.

N. 1593, da Prefeitura Municipal de Bujarú (solicitando informações sobre terras em Bujarú) — Ao Serviço de Terras.

N. 1617, da Prefeitura Municipal de Ananindeua (informando sobre terras naquele município) — Arquivar.

N. 1618, da Coletoria de Rendas do Estado em Curuçá (Mancel Maria da Conceição Barata, presta informações) — Junto-se aos autos competentes Ao Serviço de Terras.

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ficio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de julho de 1953. — (a) Dr. Adriano Veloso Castro Menezes, secretário geral. (T-5820-6, 18 e 26/8-Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras Dr. Adriano Menezes, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Epitácio Cabral Pereira, brasileiro, solteiro, comerciário, residente nesta capital requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Na vila do Mosqueiro na localidade do Farol nas proximidades da colônia de Férias na estrada do BMAC, ocupando o lote n. 6 de acordo com o loteamento feito por esse Departamento e aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito de Belém, medindo de frente 12m por 42,20 de fundos, com uma área de 506,40m<sup>2</sup>.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de julho de 1953. — (a) Dr. Adriano Veloso Castro Menezes, secretário geral. (T-5819-6, 18 e 26/8-Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras Dr. Adriano Menezes, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Roberto Duarte da Paixão, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade à Rua Manoel Barata n. 371, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila do Mosqueiro, na localidade do Farol, nas proximidades da colônia de Férias na estrada da BMAC, ocupando o lote n. 7 de acordo com o loteamento feito por esse Departamento e aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, medindo de frente 12m por 42,20m de fundos, com uma área de 506,40m<sup>2</sup>.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de julho de 1953. — (a) Dr. Adriano Veloso Castro Menezes, secretário geral. (T-5821-6, 18 e 26/8-Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Antônio Lopes da Silva, brasileiro, agricultor, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Duque de Caxias, para onde faz frente, Travessa Castelo Branco, fundos: Rua Domingos, de onde dista 49m,20 metros e Rua Antônio Baena. Limita-se a direita o imóvel n. 275 e a esquerda com o de n. 281. Medindo de frente 7m,50 e tem uma profundidade de 70m,00 metros, ocupando uma área de 525m<sup>2</sup>,00 metros quadrados.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30

dias, a contar da publicação do presente, fendo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de julho de 1953.

(a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral. (T-5691-16 e 267 e 68-Cr\$ 120,00)

#### Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convido Licio Campos do Vale, ocupante efetivo do cargo isolado de "Cobrador", padrão H, lotado no Mercado de Ferro, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, fendo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de julho de 1953. — (a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral. (G—15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31[7]; 1, 2, 4, 5, 6, 8[953].

#### Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convido Anacleto Gonçalves da Silva, ocupante efetivo do cargo de Oficial Administrativo, classe L, lotado na 1.ª Seção da Divisão da Despesa, do Departamento da Fazenda Municipal, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, fendo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de julho de 1953. — Dr. Adriano Veloso de Menezes, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral. (G—14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31[7]; 1, 2, 4, 5 e 6[8,953])

#### Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convido Mário Dias da Silva, ocupante efetivo do cargo de "Oficial administrativo — classe K, lotado na 1.ª Seção da Divisão da Receita, do Departamento da Fazenda Municipal, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, fendo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de julho de 1953. — Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral. (G—15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31[7]; 1, 2, 4, 5 e 6[8,953])

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Eluzio Pessoa de Carvalho, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sita na 20.ª Comarca — Óbidos — 53º Término, 53,9 Município — Oriximiná e 135.º

Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está à margem do igarapé da Campina, para onde faz frente; pelos fundos com o lago do Jacupá; pelo lado de cima com o furo do Damião, e, pelo lado de baixo com o lado Hemiana, medindo 2.000 metros de frente por 200 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Vigia.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de agosto de 1953. — O Oficial ad. — O, João Motta de Oliveira. (T-5624-6, 18 e 268-Cr\$ 120,00)

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Vigia.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de agosto de 1953. — O Oficial ad. — O, João Motta de Oliveira. (T-5624-6, 18 e 268-Cr\$ 120,00)

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### Chamada de Professor

Pelo presente edital, fica notificado Dona Maria de Lourdes Lucila Viana, ocupante do cargo de Preparador de História Natural — Padrão H, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 18 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G—24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31[7]; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 8[953])

cionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 18 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G—24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31[7]; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 8[953])

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

De acordo com o § 1.º do art. 70, da Lei n. 603, de 20/5/53, e com a Resolução n. 10, unanimidade do plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de outubro de 1941, é dado o prazo de 60 dias, a partir de 17 do corrente, a todos os responsáveis pela guarda dos dinheiros e dos bens públicos do Estado, para comparecer a este Tribunal nas horas de expediente, das 7,30 às 12,30 horas, a fim de fazerem as respectivas declarações de bens.

Chamo a atenção dos interessados para a leitura destes dispositivos da referida Lei n. 603, de 20/5/53.

"Art. 70. Haverá, no Tribunal de Contas, um livro especial para registro dos bens de todos os responsáveis pela guarda dos dinheiros e bens públicos.

§ 1.º O registro de que trata este artigo será compulsório e será instruído com declaração firmada de próprio punho, no prazo máximo de sessenta (60) dias a partir da posse, ou da instalação do Tribunal, sob pena de demissão.

§ 2.º Os interessados serão obrigados a comunicar anualmente as variações patrimoniais para averbação.

§ 3.º Das declarações constarão sempre os valores reais ou estimativos, podendo ser pedidas certidões por quaisquer interessados para fins de direito.

§ 4.º Sera considerada falta grave, punível com demissão a bem do serviço público, por decisão do Tribunal, a declaração fraudulenta ou a omissão dolosa de bens".

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de julho de 1953. — Alba Lopes de Freitas, dactilografa, padrão H, do Quadro Único, servindo como Secretaria.

Visto — Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.

(G—Dias 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30[8] — 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16[9])

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pelo presente edital fica notificado o Sr. Durvalino Barbosa de Lima, ocupante do cargo da carreira de Oficial Auxiliar, padrão L, do Quadro Único, lotado no Departamento do Material, subordinado a esta Secretaria de Economia e Finanças, a presentar-se dentro do prazo de 20 dias contados da data da primeira publicação deste no DIARIO OFICIAL, ao serviço de sua função do qual se acha afastado desde o dia 7 de maio do corrente ano, sem motivo justificado, sob pena de falso esse prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal de sua ausência ser proposta a sua demissão nos termos da lei em vigor.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição publicado no DIARIO OFICIAL, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente da Secretaria de Economia e Finanças, o escrevi aos vinte e dois dias do mês de Julho de 1953.

Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de E. e Finanças  
(G—23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31[7]; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14 e 15[8,953])

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Vigia.

## DIARIO OFICIAL

## Ministério da Agricultura

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

## DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

## INSPETORIA REGIONAL DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

De ordem do Sr. Inspetor Chefe da Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal, em Belém, faço público para conhecimento dos senhores interessados, que de acordo com a autorização do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal (Processo 3715/53) e demais disposições legais em vigor, serão vendidos em LEILÃO, no dia 30 de agosto do corrente exercício, durante a 2.ª EXPOSIÇÃO FERIA REGIONAL DE PECUÁRIA EM SOUTRE, dez (10) garrotes abaixo relacionados:

N.º de ordem	NOME	N.	Sexo	Data de nasc.	Raza	Nome	P. A. I		M. A. E	Preço base Cr\$	OBSERVAÇÃO
							N.	Nome			
1	Holofofe de Soure	988	M	10/10/51	Nelore	Hortelão	438	Estrela I	733	2.500,00	Port. de pedigree.
2	Honesto de Soure	994	M	27/10/51	Nelore	Filho do Sol	763	Milonga da Indiana	742	2.500,00	Port. de pedigree.
3	Horório de Soure	1.001	M	10/12/51	Nelore	Hortelão	488	Paribana	934	2.500,00	Port. de pedigree.
4	Hospitalário de Soure	1.005	M	17/12/51	Nelore	Domador	378	Vigosa	368	2.500,00	Port. de pedigree.
5	Iberico de Soure	1.009	M	21/11/52	Nelore	Alvoroco	730	Mineira I	738	2.500,00	Port. de pedigree.
6	Icastico de Soure	1.012	M	19/2/52	Nelore	Alvoroco	730	Mulata da Indiana	732	2.500,00	Port. de pedigree.
7	Idealizador de Soure	1.015	M	20/5/52	Nelore	Hortelão	488	Marcha da Indiana	746	2.000,00	Port. de pedigree.
8	Idiopático de Soure	1.020	M	2/6/52	Nelore	Hortelão	488	Moenda da Indiana	750	2.000,00	Port. de pedigree.
9	Idolo de Soure	1.032	M	11/6/52	Nelore	Alvoroco	730	Pombinha	778	2.000,00	Port. de pedigree.
10	Ideal de Soure	1.033	M	14/6/52	Nelore	Domador	378	Vitória	367	2.000,00	Port. de pedigree.

Inspeção Regional de Fomento da Produção Animal de Belém, 29 de julho de 1953.

Visto :  
Ramiro Coutinho  
Subst. event. do Insp. Chefe

Laura Ewerthon Gouvêa  
Aux. Esc. "16"  
(Ext.—S/8/53)

6 — Quinta-feira, 6

## DIARIO OFICIAL

Agosto — 1953

## IMPRENSA OFICIAL

BALANÇE REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1953

## RECEITA

## RECEITA ORDINARIA

## Receita Industrial

Estabelecimentos e Serv. Diversos  
Imprensa Oficial

Receita arrecadada .....	108.362,50
Importância correspondente ao saldo do valor total das obras executadas para as repartições do Estado e outras	25.179,00
Valor correspondente à publicações oficiais .....	190.002,00
	<b>323.543,50</b>

## DEP. DA DESPESA, C/SUPRIMENTO

## Serviços Industriais

## Imprensa Oficial

Duodecimos recebidos:

Pessoal Fixo	
Vencimentos de	
junho ..... 64.928,10	
Idem de julho 65.159,70	130.087,80
Serv. extraordinários 3.000,00	<b>133.087,80</b>
Pessoal Variável	
Diaristas ..... 41.666,60	
Material de Consumo	
C. e Reparos, C. e Lubrificante, Expediente e outras utilidades .... 13.250,00	
Despesas Diversas	
De pronto pagamento ..... 2.000,00	<b>190.004,40</b>

## ENCARGOS DIVERSOS

## Prêmios de Segs. e Ind. por acidentes

## Despesas Diversas

Recebido do D. D. para recolhimento no IAPTEC .....

634,00

## DIVERSAS CONTAS

## Montepio Estadual

Descontos feito nos vencimentos dos funcionários desta I. O., a/s/favor

Associação dos S. P. E.

Como precede .....

5.800,00

40,00

5.840,00

## CONSIGNAÇÕES

## Caixa Econômica Federal do Pará

Idem, idem .....

12.410,00

## DEPÓSITOS DIVERSOS

## Instituto de A. P. dos Industriários

Idem, idem .....

2.443,80

## Instituto de A. P. E. T. C.

Idem, idem .....

135,00

**2.578,80**

## ADIANTAMENTOS

Hermenegildo P. P. de Carvalho

Idem nos seus vencimentos para recolhimento ao Departamento da Despesa .....

200,00

## MATERIAL

Contra partida do valor respectivo constante da Despesa .....

Saldo do mês de junho .....

46.092,10

171.503,60

SOMA Cr\$ 752.806,40

## DESPESA

## RECEITA ORDINARIA

## Receita Industrial

Estabelecimentos e Serv. Diversos  
Imprensa Oficial  
Contra partida dos valores constantes da Receita, correspondentes a obras e publicações executadas .....

215.181,00

## MATERIAL

Valor do material (materia Prima) consumido com as obras e publicações executadas .....

46.092,10

## DEP. DA DESPESA, C/SUPRIMENTO

## Serviços Industriais

## Imprensa Oficial

Pago com os duodecimos recebidos :

## Pessoal Fixo

Vencimentos de junho e julho ..... 130.087,80  
Serv. extraordinários.. 3.485,00

**133.572,80**

## Pessoal Variável

## Diaristas .....

59.737,10

## Material de Consumo

C. e Reparos, C. e Lubrificante, Expediente e outras utilidades .....

16.482,20

## Despesas Diversas

De pronto pagamento .....

1.877,10 211.669,20

## ENCARGOS DIVERSOS

## Prêmios de Segs. e Ind. por Acidentes

## Despesas Diversas

Recolhido ao IAPTEC, parte do empregador, referente a junho p. p. ....

144,00

## DIVERSAS CONTAS

## Montepio Estadual

Recolhido no D. D... 5.800,00

## Associação dos S. P. E.

Como precede ..... 40,00

5.840,00

## CONSIGNAÇÕES

## Caixa Econômica Federal do Pará

12.410,00

Idem, idem .....

## DEPÓSITOS DIVERSOS

## Instituto de A. P. dos Industriários

Rec. neste Instituto 1.334,80

## Instituto de A.P.E.T.C.

Idem, idem ..... 135,00

1.469,80

## ADIANTAMENTOS

## Hermenegildo P. P. de Carvalho

Recolhido ao Departamento da Despesa .....

200,00

## DEP. DA DESPESA C/RECOLHIMENTO

Renda de junho recolhida neste mês.

140.688,80

Saldo para agosto .....

119.111,50

SOMA Cr\$ 752.806,40

Contador  
Oscar da Cunha Lanzid  
Reg. D.E.C.—43.373  
—C. R. C. 026

Alba Lopes de Freitas  
Contabilista em substituição

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO  
Diretor Geral

## EDITAIS ANÚNCIOS

### PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

(Seção do Pará)  
ATA da Sessão extraordinária do Diretório Regional do Partido Social Democrático — Seção do Pará — realizada no dia trinta de julho de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e três, às dezoito horas, em sua sede regional, à Rua Manoel Barata número cento e vinte e sete, em virtude de convocação feita pela maioria dos seus membros, publicada na Imprensa diária em vinte e oito do mesmo mês e reiterada individualmente, por meio de cartas e telegramas, reuniu-se o Diretório Regional do Partido Social Democrático — Seção do Pará — de acordo com o parágrafo único do artigo número vinte e oito, dos Estatutos do mesmo Partido, para conhecer das renúncias e prover as vagas verificadas no corpo diretivo, tudo consoante o artigo dezenove, alínea "H" dos mesmos Estatutos. Dos noventa membros (oitenta e três eleitos na última convenção estadual e sete membros natos), de acordo com os Estatutos do Partido, de que se compõe o Diretório Regional — Seção do Pará — assinaram a convocação sessenta, que foram os seguintes: Joaquim Lobão da Silveira, Acácio Pinheiro de Campos, Felinto de Azevedo Lobato, José Alves Maia, Benedito José de Carvalho, Otávio Oliva, Antônio Fábio Cardoso, José Cipriano de Pinho, Rafael Fernandes de Oliveira Gomes, Joaquim Lopes Siqueira, Teófilo José de Oliveira, Antônio Bernardo de Souza Filho, Aurelio Corrêa do Carmo, João de Paiva Menezes, Pedro Moura Palha, Nelson Parijós, Antônio Carlos Sá-Costa, Alcides Pinheiro Sampaio, Rui Nelson Parijós, João Camargo, Pedro de Morais Carnesio, Rui de Figueiredo Mendonça, Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, por si e por procuração dos Senhores Altar Adolfo da Silveira, João Guilherme Lameira Bittencourt, Armando de Souza Corrêa, Osvaldo Orico e Eduardo de Azevedo Ribeiro; Benedito José de Carvalho por procuração dos Senhores Raimundo Duarte do Couto, Alexandre José Franco e Pedro Pinheiro Pais; Angelina Rodrigues de Lima, Padre José Cupertino Contente, Tomaz Augusto Viana Carvalho, Francisco Siqueira Mendes Pereira, Raimundo Maurício da Silva Neves, Antônio Moreira Junior, Pedro de Moura Palha, Antônio Carlos Saboia, Joaquim Lopes Siqueira, João Menezes, por si e por procuração de Pedro Boullosa Sobrinho; José Alves Maia, Acácio Pinheiro de Campos, Raimundo Cristo Alves, Alvaro Kzan, Raimundo Vera Cruz, Durval Pires Lamasceno; Hélio Gueiros por procuração de Antônio Teixeira Gueiros; Clóvis Lameira da Silva, Moacir Pinheiro Ferreira, Francisco Monteiro Nogueira, Mancel Cassiano de Lima, Raimundo Maurício da Silva Neves, Gregório Urbano de Sá, Alderico Aires, Raimundo da Vera Cruz, Raimundo Cristo Alves, Simão Gibson Naiff, João Camargo por procuração de Custodio Prado, João Flávio Oliveira, Alvaro Kzan, Cipriano Rodrigues das Chagas, Pedro Boulhosa Nogueira, Rodolfo Fernandes Engelhard, Alderico Ribeiro Aires, Clóvis Lameira da Silva, Joaquim Ferreira Gomes, Ubaldo Fries Damasceno e Pedro Franco por procuração de Antônio Vilhena de Souza. Não tendo o exercicio o Segundo Vice-Presidente, Senhor Sílvio Meira, no exercício da presidência do Partido, a substituição ao Presidente é no primeiro Vice-Presidente. Concluíram os seus mandatos o terceiro e Presidente, para dar lugar aos trabalhos, o terceiro Vice-Presidente, Senhor Joaquim Lobão da Silveira, convidando o Dr. Baudote José de Carvalho para completar a Mesa, que ficou assim constituida: Presidente, Senhor Joaquim Lobão da Silveira; Secretário Geral, Senhor João de Paiva Menezes; primeiro Secretário, Senhor Benedito José de Carvalho e terceiro Vice-presidente e terceiro

Vice-presidente, respectivamente dos Senhores Otávio de Bastos Meira, Ismael Araújo e Joaquim Lobão da Silveira. Declarou em seguida que o artigo trinta e quatro e seu parágrafo único dos Estatutos do Partido proibia a votação por aclamação, devendo esta ser feita por voto secreto ou por voto nominal, se os membros presentes assim decidissem. Subsidiado, declarado que a votação seria feita a votação, foi, por unanimidade, declarado que a votação seria nominal. O Senhor Presidente deve chamar de per si cada um dos membros do Diretório presentes ou representados e estes iriam afirmando os seus votos, o que foi feito, sendo no final apurados sessenta votos favoráveis às renúncias contra um voto a favor da rejeição das mesmas. Nesse momento pediu a palavra o membro do Diretório Pedro de Moura Palha que propôs a eleição dos nomes dos Senhores Senador Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Joaquim Lobão da Silveira e João de Paiva Menezes, para os cargos vagos de Presidente, primeiro vice-presidente e terceiro Vice-presidente, respectivamente. O Senhor Presidente consultando novamente os senhores membros do Diretório, estes aprovaram por unanimidade a votação nominal, o que foi feito dando o resultado de sessenta e um votos a cada um dos nomes indicados, isto é, votação unânime, que foi recebida por forte aclamação dos presentes. Em seguida foram os eleitos imediatamente empossados, discursando o presidente eventual Senhor João de Paiva Menezes, enaltecedo os grandes serviços prestados ao Partido pelo presidente que acabava de ser eleito, Senador Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, passando nessa ocasião a presidência ao mesmo, que daí em diante presidiu os trabalhos até o encerramento. O Senhor João de Paiva Menezes pediu a palavra e disse que tendo sido eleito terceiro Vice-presidente, renunciava naquele momento o cargo que vinha ocupando no Diretório Regional de Secretário Geral. O Senhor Pedro Moura Palha pediu a palavra e propôs o nome do Senhor Benedito José de Carvalho para Secretário Geral, na vaga que acabava de se dar. O Senhor Presidente submeteu a proposta à votação nominal dos membros do Diretório, os quais aprovaram unanimemente, dando o Senhor Presidente imediatamente posse ao Senhor Benedito José de Carvalho no cargo de Secretário Geral do Diretório. Pediu a palavra o Deputado Joaquim Lobão da Silveira que discursou elogiando os grandes méritos do Senador Magalhães Barata e congratulando-se com os presentes por terem novamente na presidência do nosso Partido,

aquele grande chefe e amigo. Antes de ser encerrada a sessão o Senhor Presidente Senador Magalhães Barata usou da palavra para agradecer aos seus amigos e correligionários a confiança que acabavam de depositar mais uma vez na sua pessoa e prometeu tudo fazer pela elevação do Partido, em benefício do povo pobre da nossa terra e pela grandeza do nosso Estado. Finalizando, encerrou os trabalhos desta sessão, as vinte horas. E para tudo constar, eu, Felinto de Azevedo Lobato, segundo secretário do Diretório Regional do Partido Social Democrático — Seção do Pará — lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada pelos membros do Diretório presentes e assinada pela Mesa do Diretório Regional do Partido Social Democrático — Seção do Pará. — (aa) Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, presidente; Joaquim Lobão da Silveira, 1º Vice-Presidente; João de Paiva Menezes, 3º Vice-Presidente; Benedito José de Carvalho, Secretário Geral e Felinto de Azevedo Lobato, 2º Secretário.

Visto: — Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Presidente do Diretório Regional — Benedito José de Carvalho, Secretário Geral — Confere com o original: Felinto de Azevedo Lobato, 2º Secretário.

### SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### S.A.P.S.

##### Resultado do concurso de Motorista

1º lugar — Ewerton Pimentel — Média 99,80.

2º lugar — Ivanildo Cruz — Média 96.

3º lugar — Abel Gouvêa Costa — Média 88.

4º lugar — Júlio Rodrigues do Nascimento — Média 85,4.

5º lugar — Jerônimo Ferreira Borges — Média 80,4.

6º lugar — Otávio Alves da Costa — Média 69,3.

7º lugar — José Coelho da Mota — Média 69,2.

Belém, 5 de agosto de 1953.

Antônio Caetano

Delegado Regional

(Ext.—Dias 5, 6 e 7/8)

## BOLETIM ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### GABINETE DO PRESIDENTE

O Exmo. Sr. Desembargador Curcino Silva, presidente do T. R. E., dirigiu o seguinte ofício circular aos Juizes Eleitorais da 1.ª Zona (Belém), 6.ª Zona (Igarapé-Miri), 11.ª Zona (Guamá), 17.ª Zona (Chaves) e 27.ª Zona (Ponta de Pedras).

Of. 711-53 — Circ.

Belém, 1 de agosto de 1953.

Senhor Juiz:

Leve ao conhecimento de V. Excia. que enderecei a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas, em funcionamento.

"N. 151 de 31-7-53 circular Comunico devidos fins colendo triunfo, sessão 27 corrente, adiamento resolução quatro mil trezentos cinquenta e sete, que titulos eleitorais novo modelo sómente sejam expedidos quando oferecido respectivo retrato pelo eleitor, devido, como contrário, ser expedido título modelo antigo. Saudações. Curcino Silva, Presidente Tríreglei Pará".

Aproveita o ensejo para re-

novar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) Curcino Silva, Presidente.

### ACÓRDÃO N. 4.694

Proc. 1.058-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão por falecimento, do eleitor José Luiz de Aquino Moraes, inscrito na 22.ª Zona (Óbidos).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que fôram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 20 de julho de 1953.

(aa) Curcino Silva — P. Arnaldo Valente Lobo — Relator — Inácio Guilherme — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

## DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1953

NUM. 3.907

### JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 21.662

Apelação cível de Castanhal  
Apelante — Palmira da Silva Araújo.

Apelada — Odete Bandeira da Silva.

Relator — Desembargador Arnaldo Lobo.

**EMENTA** — Investigação de paternidade e petição de herança. — Reconhecimento de filha natural. — Não havendo interesses de incapazes, improcede a ruladade arguida com base na falta de citação do órgão do Ministério Público para intervir no processo em que ambas as partes — autora e ré — são maiores e capazes. E, quando essa audiência fosse obrigatória, estaria a falta suprida com a presença do Curador de Ausentes à inquirição das testemunhas, no juízo deprecado, e o posterior parecer do Procurador Geral do Estado, mandado ouvir pelo Relator do feito, na Superior Instância. O princípio dominante, hoje, em matéria de nulidade; é o do prejuízo e não havendo este, não há por que decretar nulo o ato: "pas de nullité sans grief" — Não há cerceamento de defesa quando a audiência de instrução e julgamento se realiza no dia e mento que se realiza no dia e hora marcados, não estando presente o Patrono do réu, por sua exclusiva culpa, mesmo alegando como justificativa a demora do telegrafo na entrega de um despacho de aviso taxado, na Capital, duas horas antes da realização daquela ato em comarca do interior. O advogado é obrigado a residir em juízo, por si ou por outrem substabelecido, certo que deve estar de que "jus non iuvat dormientibus" — O concubinato é um fato, que resulta de presunções fundadas. Relações continuas e prolongadas, por muitos anos, ligações frequentes entre o homem e a mulher, como se fossem casados, mesmo não residindo ambos sob o mesmo tecto, é o bastante para caracterizá-lo, em face da lei: Provado que a concepção da investigante coincidiu com a co-habitação dos concubinários, e o pai sempre a tratou como filha, mantendo-a como tal em colégio ou pensionato, a sua custa e por vários anos, — nada mais preciso se torna para haver-lhe como reconhecida, máxime quando já vinha ela gozando da

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

"posse de estado" como filha natural do investigado. Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca de Castanhal, sendo apelante — Palmira da Silva Araújo e apelada — Odete Bandeira da Silva.

b) A segunda questão preliminar o agravio no auto do processo baseia-se no fato, que a apelante considera "cerceamento de defesa" ao haver o digno Juiz a quo indeferido a petição de fls. 70, na qual o advogado daquela, procurando justificar sua falta à audiência de instrução e julgamento do feito reabilitada em dia e hora previamente designados, pedia lhe fosse permitido apresentar alegações finais, por escrito (sic), antes da publicação da sentença, com audiência especial já marcada. — Verifica-se nos autos, às fls. 67, que o patrono

da ré fôra intimado e pusera o "cliente" no despacho, à margem, deixando entretanto de comparecer à audiência de instrução e julgamento. Alega o advogado, na mencionada petição, que, havendo adoecido repentinamente, naquele dia, logo às primeiras horas, e chagado a recorrer ao médico, provavelmente, a nulidade suscitada pela apelante e, a seguir, o agravio no auto do processo, para que, chegarmos ao mérito.

c) A primeira preliminar, enunciada, nesta segunda instância, pelo Procurador Geral do Estado, teria ocorrido, segundo parece ao relator, — nulidade do processo "por falta da citação do representante do Ministério Pùblico". Sua não interferência no processo em primeira instância, eleva-o tanto de nulos todos os atos praticados sem aquela audiência. Vistos os se tal arguição tem prova, que a tal arguição tem prova, que a escusa de sua ausência a precipitada audiência, não chegara a tempo, isto é, até a abertura da audiência, às 10 horas, estando, assim, o seu constituinte ao desamparo da lei, ex-vi do art. 226, parágrafo único, do Código de Processo Civil, in-verbis: "Se o procurador de qualquer das partes não comparecer, por motivo de força maior provado até a abertura da audiência, outra será designada pelo Juiz, correndo as despesas acrescidas por conta de quem houver dado causa ao adiamento". Não podia destarte o Juiz, sem ofensa à letra da lei, deferir o pedido de renovação de um ato que já produzira seus efeitos, influindo para a própria sentença cuja publicação já estava com dia marcado. Longe de por em dúvida, nem a doença do nobre advogado nem as justificativas por ele apresentadas; o certo, porém, é que a razão não está do seu lado. É parêmico jurídica por demais conhecida, que o direito não protege aos que dormem — *jus non iuvat dormientibus* — e o digno patrono da ré, ora apelante, devia ser mais previdente, e menos confiante, não se deixando ficar em Belém até o dia marcado para a audiência em Castanhal, pela manhã, sem ao menos tentar para a possibilidade, mui natural, de uma doença ou qualquer outro embarraco de última hora, uma "panne" do automóvel, ou de ônibus, e mesmo algum atraso de trem da ferrovia bragantina...

Para isso é que se exige tenha o procurador das partes residência em Juízo, ou outrem por ele substabelecido. Assim, pelos fundamentos expostos, não procede o alegado "cerceamento de defesa", e o agravio no auto do processo

II — O MÍRITO. — Na presente não merece provado, ação de investigação de paternidade, cumulada com a de petição de herança, a apelada — Odete Bandeira da Silva, assistida de seu marido, — invocando em seu favor o art. 263, n. I, do Código Civil, pretende ser declarada filha natural reconhecida de Eugênio da Silva Araújo e, como tal, sua sucessora, em linha reta, habilitada a concorrer a herança dos bens fídicos por morte dele. Alega, para isso, a investigante, o longo concubinato de sua mãe, também falecida, Joana Bandeira da Silva, com Eugênio, e a coincidência de sua concepção com esse concubinato dos pais, que eram solteiros, existindo entre eles qualquer dos impedimentos previstos no art. 183, num. I a VI, do Código Civil. — Vistos se ficou provado esse alegado concubinato, e se a concepção da investigante coincidiu com o co-habitar dos concubinários, pois, nesse caso, resultará em favor da apelada uma presunção de filiação legítima, para o reconhecimento judicial de sua paternidade.

III — Concubinato (semimatriomonium vocatur), na lição de Pontes de Miranda (Dir. da Fam., § 139), é a união prolongada daquelas que não se acham vinculados por matrimônio válido ou putativo. Nem é preciso, para haver concubinato, que a mãe e o pai residam sob o mesmo teto, more uxore; basta que entre elas haja ligações freqüentes, podendo mesmo a mulher viver fora do domicílio particular de seu amante. O que se exige é que a união seja prolongada, tenha durado dias, pelo menos, como se fossem casados.

No caso destes autos, a prova testemunhal, produzida pela autora, ora apelada, leva-nos à certeza de que o concubinato de seus pais, iniciado aproximadamente no ano de 1925, se prolongara pelo menos até 1933 (V. 1.º test. da A., fls. 33), se não até o falecimento de Joana Bandeira da Silva, em 1943. Muito embora não vivesssem elas sob o mesmo teto, como marido e mulher, dizem as testemunhas, era público e notório esse concubinato, em que Eugênio fôra visto inúmeras vezes pelos vizinhos, assim de dia como de noite, entrar ou sair da casa de Joana, a quem prestava assistência econômica. E foi nesse período mais ou menos longo de concubinato de seus pais que nasceu a investigante, ora apelada — fato ocorrido, segundo a certidão do respectivo registro, aos oito (8) de agosto de 1928. E, nascendo a ré, ora apelante, feito prova da exceptio plurium contubernantium, alegada na contestação quanto às supostas ligações de sua falecida mãe, que também era da investigante Odete, com um desconhecido — Samuel de tal — recurso baixo e törpe, de que lan-

com mão, a filha iconoclasta, para excluir da herança de seu pai a irmã investigante — à falta dessa prova de infidelidade da concubina, força é concluir, com base lógica, pela presunção, favorável à investigante, de que o período legal de sua concepção, ou seja, no lapso de tempo entre o 300.<sup>o</sup> e o 120.<sup>o</sup> dia anterior ao seu nascimento, teria coincidido com esse concubinato de Eugênio Araujo e Joana Bandeira da Silva.

IV — A robustece a prova testemunhal da autora, ora apelada, e na qual se destaca, por sua firmeza e idoneidade, o depoimento da IRMA GELSUMINA, superiora do Instituto "ANTONIO LEMOS", da cidade de João Coelho, onde as duas irmãs, Odete e Palmira, estiveram por duas vezes internadas (de 1933 a 1936 e de 1939 a 1943), às expensas do investigado; a confirmar o dito dessas testemunhas, ai estão, de fls. 5 a 14 dos autos, os documentos, probantes, sobretudo da posse de estado da investigante, como filha que era do investigado, gozando nome, tratatus e reputação. Em verdade usara ela sempre o nome daquela a quem tinha como pai; filha, com o tal, sempre fôra por ele tratada, e às suas expensas sustentada e educada; e, finalmente, conhecida e reputada como filha do investigado, no colégio, por mestras e condiscípulas, na família, na sociedade e em toda a parte. Esses documentos, autênticos e não impugnados pela apelante, constam de recibos de mensalidade e nota de enxoval daquele pensionato, nos dois períodos em que ali estiveram internadas, por conta do investigado, as menores, suas filhas, como então declarou na matrícula — Odete e Palmira da Silva Araujo, respectivamente, apelada e apelante neste processo. E mais, segundo o atestado de fls., firmado pela superiora, Irmã Gelsumina, — Eugênio Araujo, ora investigado, ao fazer a matrícula de Odete no Instituto "Antonio Lemos", declarou sua qualidade de pai e responsável, pelo mesmo. Por outro lado, a prova testemunhal, única produzida pela apelante, gera-nos a convicção, em tudo favorável a investigante,

de que as relações entre Eugênio e sua mãe se prolongaram até a morte desta, basta vista o depoimento insuspeito do sr. Joaquim da Rocha Prata, pessoa da intimidade daquele, no qual declara ter ouvido dizer que Joana, antes de morrer, pedira ao mesmo Eugênio que aniparasse suas duas filhinhas, Palmira e Odete.

V — Pelo exposto, e mais que dos autos consta e disposições de direito que regem a espécie:

Acordam, os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade de votos, da respectiva turma julgadora — desprezada a preliminar de nulidade, e não provado o agravo no auto do processo — ee meritis — também por unanimidade, negar provimento à apelação, para confirmar, como confirmam, a sentença apelada, menos quanto aos honorários do advogado da parte adversa.

Custas pela apelante. — P e R. Belém, 16 de julho de 1953. — (aa) Augusto R. de Borborema, Presidente; Arnaldo Valente Lobo, Relator; Curcino Silva e Raul Braga.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Luis Faria, secretário.

#### TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

##### Anúncio de julgamento da 2.<sup>a</sup> Câmara

Fago público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egípcio Tribunal de Justiça foi designado o dia 7 de agosto corrente para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Crim — Capital — Apelante, Pires Guerreiro & Cia.. Apelados, João Orlando de Barros e outros — Relator, Sr. Desembargador Antonino Melo.

Recurso "ex-officio" de habeas-corpus — Guamá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca. Recorrido, Jonas Martins Soares — Relator, Sr. Desembargador Silvio Pellico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 4 de agosto de 1953. — Luis Faria, secretário.

#### JUDICIAIS

##### PROCLAMAS

Fago saber que se pretendem casar o Sr. Raul de Castro Soares e a Senhorinha Maria Marlene Matos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ananindeua, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Visconde de Souza Franco, 581, filho de Raimundo Cluadiano Soares e de Dona Teonila Castro Soares.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, auxiliar de escritório, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, 115, filha de Aurelio Matos e de Dona Raimunda Matos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de julho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raido Honório. (T — 5778 — 30/7 e 6/8 — Cr\$40,00)

Fago saber que se pretendem casar o Sr. Manoel da Silva Valadares e a Senhorinha Waldomira Rodrigues Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, panificador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Aristides Lôbo, 218, filho de Alfredo da Silva Valadares e de Dona Benedita da Silva Valadares.

Ela é também solteira, natural do Pará, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Timbó, 1062, filha de João Xavier de Barros e Dona Anilda Rodrigues Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma

pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de julho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raido Honório. (T — 5778 — 30/7 e 6/8 — Cr\$40,00)

Fago saber que se pretendem casar o Sr. Humberto Poco Loureiro e a Senhorinha Celina Cardoso de Freitas Guimarães.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Almirante Tamandaré, 348, filho de Antonio Cardoso Loureiro e de Dona Maria Antonio Poço Loureiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Serzedelo Corrêa, 575, filha de Mario Freitas Guimarães e de Dona Olga Cardoso de Freitas Guimarães.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de julho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raido Honório. (T — 5780 — 30/7 e 6/8 — Cr\$ 40,00)

Fago saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Gomes Quintal e Dona Maria Madalena Alves da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do

Pará, lustrador, domiciliado nesta cidade e residente à 2.<sup>a</sup> de Queluz 368, filho de Agostinho Figueira Quintal e de Dona Cecília Gomes Quintal.

Ela é também solteira, natural do Pará, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à 2.<sup>a</sup> de Queluz, 238, filha de Belmiro Alves da Silva e de Dona Eulina Oliveira da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de julho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raido Honório. (T — 5781 — 30/7 e 6/8 — Cr\$ 40,00)

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ—BELEM  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.<sup>o</sup> Ofício

Oficial — Fenelon Guilherme Perdigão.

Substituto — Belém A. da Costa.

O Oficial do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em cumprimento ao disposto no artigo 2.<sup>o</sup> do Decreto-lei 58, de 10 de dezembro de 1937, combinado com o artigo do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938, faz público para ciência dos interessados, que D. Maria da Glória Pinto de Brito Pereira, de prenda do lar, casada com Carlos Erico de Brito Pereira, engenheiro, Agostinho Thiago Alvares Pinto, casado com D. Diva da Silva Alvares Pinto, ele médico, e ela professora, e Heráclito Marcelino de Brito Pereira, viúvo, engenheiro, todos brasileiros, residentes na Capital Federal, representados por seu procurador bastante Dr. Oscar da Costa Castro, depositaram neste Cartório, à Rua 13 de Maio n. 62, 2.<sup>o</sup> pavimento, sala 1, os documentos discriminados no artigo 1.<sup>o</sup> dos citados Decretos, e referentes ao terreno cercado com estacas de acapú, situado no Boulevard Dr. Freitas, antigo da Câmara, quarteirão 18, medindo pelo Boulevard Dr. Freitas, 323,60m., pela Avenida Duque de Caxias, ..... 170,60m., pela Travessa Alferes Costa, 312,82m., e pela Avenida Vinte e Cinco de Setembro ..... 77,08m., com a área total de ..... 39.658,40m<sup>2</sup>, sob a denominação de "Bandeira Branca", que de acordo com o levantamento e plano de lotamento sómente na parte onde não existem construções de terceiros, aprovado pela Prefeitura Municipal de Belém, em 23 de junho último, foi desmembrado em lôtes, que tomaram os números de 1 a 118, com medições de cada lote variando entre 5,00 metros de frente por 15,00 metros de fundos, a 5,00 metros de frente por 32,00 metros de fundos, tendo sido aberta no centro da área, uma rua que tomou o nome de "passagem Dr. Augusto Numa Pinto", medindo 12,00 metros de largura, e ligando Avenida Vinte e Cinco de Setembro, à Avenida Duque de Caxias, cujas localizações constam detalhadamente da planta anexa ao Memorial. Em conformidade com a lei é o presente edital publicado três (3) vezes durante dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL e ainda em outro jornal desta cidade, sendo também fixado em Cartório; decorridos os 30 dias da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, será feita a inscrição, ficando o Memorial e documentos a ele anexados depositados neste Cartório e fraqueados ao exame de qualquer interessado durante as horas regimentais.

Belém do Pará, 14 de julho de 1953. — (a) Fenelon Guilherme Perdigão, oficial. (T-5695-16, 26/7 e 6/8-Cr\$ 500,00)

COMARCA DE CASTANHAL  
Hasta pública

O Doutor Raimundo de Pa-

dua Costa, Juiz de Direito desta Comarca de Castanhal, Estado do Pará, na fôrma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e um (21) de agosto vindouro, às dez (10) horas, à porta da Sala das audiências dêste Juizo, no Paço Município, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública os seguintes bens penhorados pela firma Sobral Irmão S/A., na ação executiva hipotecária que move contra a herança de Osvaldo Lino de Oliveira e Dona Rita Lazaro de Oliveira, esta na qualidade de inventariante:

Três casas contiguas, próprias para comércio, situadas à rua Marechal Floriano Peixoto, sem número, na cidade de João Coêlho, dêste Estado, construídas em terreno aforados da Prefeitura Municipal, daquela cidade, e medem dezoito metros de frente por sessenta metros de fundos, sendo que a primeira casa, contém: uma sala grande, com cinco portas de frente, pela rua Marechal Floriano Peixoto e cinco portas pela avenida Augusto Olimpio, forrada, o piso uma parte cimentado e a outra parte moizacado, próprio para comércio e depósito de cereais, construída de taipa e coberta de telhas de barro, avaliada em dezessete mil cruzeiros (Cr\$ 17.000,00); a segunda casa, contigua a primeira, com duas portas de frente, também própria para comércio, com duas salas, sendo o piso, parte assualhado e parte cimentado, construída também de taipa e coberta de telhas de barro, que avalia em nove mil cruzeiros..... (Cr\$ 9.000,00); e a terceira casa, contigua a segunda, com duas portas de frente, contendo sala quarto e cozinha, onde atualmente está estabelecida a Farmácia "D. Bosco", piso cimentado, construída de taipa e coberta de telhas de barro, que avilia em nove mil cruzeiros..... (Cr\$ 9.000,00); e a terceira casa, contigua a segunda, com duas portas de frente, contendo sala quarto e cozinha, onde atualmente está estabelecida a Farmácia "D. Bosco", piso cimentado, construída de taipa e coberta de telhas de barro, que avilia em nove mil cruzeiros..... (Cr\$ 9.000,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia hora e local designados, afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de-

quem mais der sobre a valia-tado, contendo: Sala de visita, dois quartos, sala de jantar e cozinhas, sendo o piso da sala e dos quartos soalhados, da sala de jantar cimentado e a cozinha de chão batido, com uma porta e quatro janelas de frente, toda construída de taipa, coberta de telhas de barro, edificada em terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, daquela cidade, confinando de ambos os lados, com quem de direito for, avaliado em quinze mil cruzeiros.

(Cr\$ 15.000,00).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Castanhal, aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Manoel Deodoro Alfaia de Araújo, escrivão, dactilografei e subscrevi. (a) Raimundo de Padua Costa, Juiz de Direito. Está conforme com o original.

Sobral Irmãos S/A.

(a) Aumir J. Filho, presidente.

(Ext — Dia 68)

#### COMARCA DE CASTANHAL

O Dr. Raimundo de Pádua Costa, Juiz de Direito dessa Comarca de Castanhal, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e um (21) de agosto vindouro, às onze (11) horas, à porta da sala das audiências deste Juizo, no Paço Municipal, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública o seguinte bem: Uma casa própria para moradia, situada à Avenida Augusto Olimpio, antiga Avenida Barão do Rio Branco, na cidade de João Coelho, deste Es-

tado.

(Ext — Dia 68)

#### DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Ata da sessagésima oitava sessão ordinária da Assembléia, em trinta e um de julho de mil novecentos e cinquenta e três. Nos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excepcionais Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Atar, Mendonça Vergolino, Elísio Pessoa de Carvalho, Paulo Itaguai, Rui Barata, Wilson Amanajás, Silvio Braga, Acindino Campos, Ismael de Araújo, João Camargo, João Menezes, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Dionísio Bentes de Carvalho, Silvio Meira, Humberto Vasconcelos, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Fernando Magalhães e Rui Mendonça.

Ata da quarta sessão extraordinária da Assembléia, em primeiro de agosto de mil novecentos e cinquenta e três. Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dez horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excepcionais Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Atar, Mendonça Vergolino, Elísio Pessoa de Carvalho, Paulo Itaguay, Ruy Barata, Silvio Braga, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Dionísio Bentes de Carvalho, Humberto Vasconcelos, Reis Ferreira, Cleo Bernardo, o Senhor presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Wilson Amanajás, Rosa Pereira e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal de inicio aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. Em seguida, foi anunciada a continuação da votação das emendas apresentadas ao projeto de lei que orça a receita e fixa a despesa do Estado para mil novecentos e cinquenta e quatro, sendo aprovadas as de números cento e setenta e dois, setenta e sete, oitenta e seis, quarenta e dois, cento e quinze, cento e dezenove, quarenta e três, cento e oitenta e quatro, noventa e nove, cento e cinquenta e dois, setenta e sete, oitenta e cinco, setenta e seis, noventa e três, trinta e nove, cento e oitenta e um,

quarenta e oito, quarenta e um, cento e três, cento e quarenta e três e a primeira parte da emenda número cento e dois, que se refere a gratificação ao professor que exercer a direção do Grupo Escolar Floriano Peixoto. Foram rejeitadas as emendas números: sessenta e nove, oitenta e três, trinta e oito cento e quarenta e quatro, oitenta e quatro, noventa e oito, oitenta e trinta, quarenta, sessenta e quatro, e a segunda e a terceira parte da emenda número cento e dois. Foram retiradas pelos autores as emendas de números: sessenta e oito, cento e sessenta e oito cento e sessenta e nove; a segunda e terceira parte da emenda cento e trinta; quarenta e sete, cento e cinquenta e dois, oitenta e cinco, e noventa e nove. Com a aprovação ou rejeição de outras emendas, ficaram prejudicadas as de números: vinte e sete e sessenta e cinco. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezoito horas, marcando outra extraordinária para o dia imediato, às dez horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em trinta e um de Julho de mil novecentos e cinquenta e três.

(aa) Abel Martins e Silva, presidente; Fernando Magalhães e Rui Mendonça.

\* \* \*

Ata da quarta sessão extraordinária da Assembléia, em primeiro de agosto de mil novecentos e cinquenta e três.

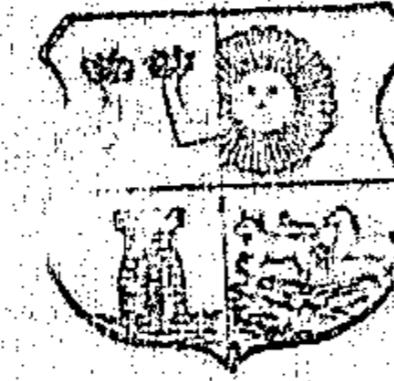
Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dez horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excepcionais Senhores Deputados Américo Lima, Armando Mendes, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Atar, Mendonça Vergolino, Elísio Pessoa de Carvalho, Paulo Itaguai, Rui Barata, Wilson Amanajás, Silvio Braga, Acindino Campos, Ismael de Araújo, João Camargo, João Menezes, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Dionísio Bentes de Carvalho, Humberto Vasconcelos, Reis Ferreira, Cleo Bernardo, o Senhor presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Fernando Magalhães e Rosa Pereira.

Ata da terceira sessão extraordinária da Assembléia, em trinta e um de Julho de mil novecentos e cinquenta e três. Ao trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezenove horas e trinta minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa edifício da Municipalidade, presentes os Excepcionais Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Atar, Mendonça Vergolino, Elísio Pessoa de Carvalho, Paulo Itaguay, Ruy Barata, Silvio Braga, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Dionísio Bentes de Carvalho, Humberto Vasconcelos, Reis Ferreira, Cleo Bernardo, o Senhor presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Wilson Amanajás, Rosa Pereira e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal de inicio aos trabalhos, continuando a votação das emendas apresentadas ao orçamento do Estado para mil novecentos e cinquenta e quatro, sendo aprovadas as de números cento e setenta e dois, setenta e sete, oitenta e seis, quarenta e dois, cento e quinze, cento e dezenove, quarenta e três, cento e oitenta e quatro, noventa e nove, cento e cinquenta e dois, setenta e sete, oitenta e cinco, setenta e seis, noventa e três, trinta e nove, cento e oitenta e um,

quarenta e oito, quarenta e um, cento e três, cento e quarenta e três e a primeira parte da emenda número cento e dois, que se refere a gratificação ao professor que exercer a direção do Grupo Escolar Floriano Peixoto. Foram rejeitadas as emendas números: sessenta e nove, oitenta e três, trinta e oito cento e quarenta e quatro, oitenta e quatro, noventa e oito, oitenta e trinta, quarenta, sessenta e quatro, e a segunda e a terceira parte da emenda número cento e dois. Foram retiradas pelos autores as emendas de números: sessenta e oito, cento e sessenta e oito cento e sessenta e nove; a segunda e terceira parte da emenda cento e trinta; quarenta e sete, cento e cinquenta e dois, oitenta e cinco, e noventa e nove. Com a aprovação ou rejeição de outras emendas, ficaram prejudicadas as de números: vinte e sete e sessenta e cinco. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezoito horas, marcando outra extraordinária para o dia imediato, às dez horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em primeiros de agosto de mil novecentos e cinquenta e três.

(aa) Abel Martins e Silva, presidente; Fernando Reis Ferreira, Magalhães e Rosa Pereira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1953

NUM. 149

## GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.792 — DE 27 DE JULHO  
DE 1953

Autoriza o Executivo  
Municipal a conceder um  
auxílio ao Pinheirense Es-  
porte Clube.

A Câmara Municipal de Be-  
lém estatui e eu sanciono e pu-  
blico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Pi-  
nheirense Esporte Clube, da Vila  
de Icoaraci, o auxílio de .....  
Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros),  
para a construção do muro da sua  
praca de esportes.

Art. 2º Fica aberto o crédito  
especial necessário ao atendimen-  
to desta lei no exercício financeiro,  
à conta dos recursos disponi-  
veis do Município, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municip-  
pal de Belém, 4 de agosto de  
1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

LEI N. 1.793 — DE 28 DE JULHO  
DE 1953

Autoriza a ampliação e  
retransmissão por alto-fa-  
lantes das solenidades do  
VI Congresso Eucarístico  
Nacional.

A Câmara Municipal de Belém  
estatui e eu sanciono e promulgo  
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Comissão Exe-  
cutiva do VI Congresso Eucarís-  
tico Nacional autorizado a efetuar  
a ampliação e retransmissão por  
alto-falantes, em várias partes da  
cidade, de todas as solenidades do  
VI Congresso Eucarístico Nacio-  
nal, durante o seu transcurso de  
11 a 16 de agosto do corrente  
ano, a qualquer hora do dia ou  
da noite.

Art. 2º Revogam-se as dis-  
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municip-  
pal de Belém, 4 de agosto de  
1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

LEI N. 1.794 — DE 28 DE JULHO  
DE 1953

Abre o crédito especial  
de Cr\$ 640,00 (seiscientos e  
quarenta cruzeiros), a fa-  
vor da firma comercial des-  
ta praça, J. Amaro & Cia.

A Câmara Municipal de Belém  
estatui e eu sanciono e publico a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito  
especial de seiscientos e querenta  
cruzeiros (Cr\$ 640,00), a favor da  
firma comercial desta praça, J.  
Amaro & Cia., pelo fornecimento  
de material de expediente para  
diversos departamentos munici-  
piais, nos meses de novembro e  
dezembro de 1952.

Art. 2º A despesa prevista na  
presente lei, correrá à conta dos  
recursos disponíveis do Município,  
no exercício vigente, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municip-  
pal de Belém, 4 de agosto de  
1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

LEI N. 1.795 — DE 28 DE JULHO  
DE 1953

Considera de utilidade  
pública, para o Município  
de Belém, o "Uberabinha  
Esporte Clube".

A Câmara Municipal de Be-  
lém estatui e eu sanciono e pu-  
blico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de  
utilidade pública, para o Muni-  
cipio de Belém, o "Uberabinha Es-  
porte Clube", sediado no bairro  
do Telexaio Sem Rio.

Art. 2º Esta lei entrará em  
vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Gabinete do Prefeito Municip-  
pal de Belém, 4 de agosto de  
1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

LEI N. 1.796 — DE 28 DE JULHO  
DE 1953

Denomina Engenheiro  
Aarão Reis, uma artéria  
desta Capital.

A Câmara Municipal de Be-  
lém estatui e eu sanciono e pu-  
blico a seguinte Lei :

Art. 1º Fica este Executivo  
autorizado a dar a denominação  
de Engenheiro Aarão Reis, a uma  
das principais artérias desta ca-  
pital, como homenagem merecida  
da cidade de Belém ao paraense  
que sempre honrou e elevou o  
nome de seu torrão natal.

Art. 2º A inauguração da pla-  
ca da rua com o nome do referido  
engenheiro, deverá ser em cará-  
ter solene e no dia em que a mes-  
ma for efetuada, nos estabeleci-  
mentos de ensino municipal, as  
professoras deverão fazer prele-  
ções em torno da personalidade  
e da obra do eminentes paraense.

Art. 3º Revogam-se as dis-  
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municip-  
pal de Belém, 4 de agosto de  
1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal de Belém,

LEI N. 1.797 — DE 28 DE JULHO  
DE 1953

Autoriza o Executivo  
Municipal a conceder o afor-  
ramento de um terreno a  
André Paiva Monteiro.

A Câmara Municipal de Belém  
estatui e eu sanciono e publico a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a An-  
dré Paiva Monteiro o aforamento  
de um terreno pertencente ao Pa-  
trimônio Municipal situado na  
quadra : Vala da Quintino, fundos  
projetados em direção ao rio  
Guama, Honório José dos Santos,  
Jurunas de onde dista 47m.40. Li-  
mita-se de ambos os lados com  
terrenos baldios; medindo de  
frente 12m.00 por 44m.00 de fun-  
dos ou seja uma área de .....

Art. 2º Revogam-se as dis-  
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municip-  
pal de Belém, 4 de agosto de  
1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.286

O Prefeito Municipal de Belém  
resolve:

licenciar, "ex-officio", nos tér-  
mos da alínea b) e § 2º, do art.  
155, do Decreto-lei n. 4.151, de  
28 de outubro de 1942, o Dr.  
Amilard da Silva Nunes, ocupan-  
te efetivo do cargo isolado de  
subprocurador, padrão V, lotado no  
Contencioso Municipal, por  
sessenta (60) dias, para tratamen-  
to de saúde, com todos os venci-  
mentos, a contar de 20/7/53, de  
acordo com o laudo médico n.  
170, de 27/7/53, do Serviço de As-  
sistência Médico-Social.

O Secretário Geral o faça cum-  
prir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal  
de Belém, 3 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 3 de  
agosto de 1953.

Adriano Menezes

Secretário Geral

usando de suas atribuições e de  
acordo com a Lei n. 1.712, de 30  
de setembro de 1953, promulgada  
pela Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a pen-  
são anual de dois mil e quatro-  
centos cruzeiros (Cr\$ 2.400,00), a  
favor de D. Eduarda Alves Soa-  
res, viúva do ex-funcionário mu-  
nicipal Drivaldo Pinto Soares,  
que, na data de seu falecimento  
contava mais de doze (12) anos  
de serviços, prestados ao Mu-  
nicípio, a serem pagos em presta-  
ções mensais de Cr\$ 200,00 (du-  
zentos cruzeiros).

Art. 2º Fica aberto no exer-  
cício financeiro do corrente ano,  
o crédito especial da quantia de  
seiscientos cruzeiros (Cr\$ 600,00)  
referente aos meses de outubro a  
dezembro do corrente ano, para  
ocorrer as despesas constantes do  
art. 1º, quando os recursos dis-  
poníveis do Município permitirem,  
revogadas as disposições em con-  
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
de Belém, 4 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 3 de  
agosto de 1953.

Adriano Menezes

Secretário Geral

DECRETO N. 5.287

O Prefeito Municipal de Belém,  
usando de suas atribuições e de  
acordo com a Lei n. 1.797, de 28  
de julho de 1953 da Câmara Mu-  
nicipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a An-  
dré Paiva Monteiro o aforamento  
de um terreno pertencente ao Pa-  
trimônio Municipal, situado na  
quadra : Vala da Quintino, fundos  
projetados em direção ao rio  
Guama, Honório José dos Santos,  
Jurunas de onde dista 47m.40. Li-  
mita-se de ambos os lados com  
terrenos baldios; medindo de  
frente 12m.00 por 44m.00 de fun-  
dos ou seja uma área de .....

Art. 2º Revogam-se as dis-  
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municip-  
pal de Belém, 4 de agosto de  
1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 3 de  
agosto de 1953.

Adriano Menezes

Secretário Geral

DECRETO N. 5.288

O Prefeito Municipal de Belém  
resolve:

contar, para efeitos de estabili-  
dade, aposentadoria, disponibilida-  
de, licença e férias, nos termos  
do art. 120, da Constituição Po-  
lítica do Estado do Pará, a favor  
de Manoel Alves da Silva, diari-  
sta do Departamento de Limpeza  
Pública, o tempo de treze (13)  
anos, oito (8) meses e treze (13)  
dias, ou sejam, quatro mil nove-  
centos e noventa e oito (4.998)  
dias de serviços prestados a esta  
Municipalidade, nos períodos de  
31/9/35 a 16/6/42 e de 30/4/44 a  
10/7/53, data da informação no  
processo n. 4.525-53, Ref. C-20,  
de 1/6/53.

O Secretário Geral o faça cum-  
prir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal  
de Belém, 3 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 3 de  
agosto de 1953.

Adriano Menezes

Secretário Geral

DECRETO N. 5.289

O Prefeito Municipal de Belém,  
usando de suas atribuições e de  
acordo com a Lei n. 1.794, de 28  
de julho de 1953 da Câmara Mu-  
nicipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito  
especial de seiscientos e querenta  
cruzeiros (Cr\$ 640,00), a favor da  
firma comercial desta praça, J.  
Amaro & Cia., pelo fornecimento  
de material de expediente para  
diversos departamentos munici-  
piais, nos meses de novembro e  
dezembro de 1952.

Art. 2º A despesa prevista na  
presente lei, correrá à conta dos  
recursos disponíveis do Município,  
no exercício vigente, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municip-  
pal de Belém, 4 de agosto de  
1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 3 de  
agosto de 1953.

Adriano Menezes

Secretário Geral

DECRETO N. 5.290

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### DECRETO N. 5.292

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.793, de 28 de julho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica a Comissão Executiva do VI Congresso Eucarístico Nacional autorizado a efetuar a ampliação e retransmissão por alto-falantes, em várias partes da cidade, de todas as solenidades do VI Congresso Eucarístico Nacional, durante o seu transcurso de 11 a 16 de agosto do corrente ano, a qualquer hora do dia ou da noite.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de agosto de 1953.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N. 5.293

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.792, de 27 de julho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido ao Pinheirense Esporte Clube, da Vila de Icoaraci, o auxílio de ..... Cr\$ 8.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para a construção do muro da sua praça de esportes.

Art. 2.º Fica aberto o crédito especial necessário ao atendimento desta lei no exercício financeiro, à conta dos recursos disponíveis do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de agosto de 1953.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N. 5.294

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.796, de 28 de julho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica este Executivo autorizado a dar a denominação de Engenheiro Araújo Reis, a uma das principais artérias desta capital, como homenagem merecida da cidade de Belém ao paraense que sempre honrou e elevou o nome de seu torrão natal.

Art. 2.º A inauguração da placa da rua com o nome do referido engenheiro, deverá ser em caráter solene e no dia em que a mesma for efetuada, nos estabelecimentos de ensino municipal, as professoras deverão fazer preleções em torno da personalidade e da obra do eminente paraense.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de agosto de 1953.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N. 5.295

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.795, de 28 de julho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica considerado de utilidade pública, para o Município de Belém, o "Uberabinha Esporte Clube", sediado no bairro do Telegráfo Sem Fio.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de agosto de 1953.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N. 5.296

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do artigo primeiro da Lei número 101, de 9 de outubro de 1948, a Edgar Felinto de Oliveira, ocupante do cargo de Fiscal, classe I, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, seis (6) meses de licença especial correspondente ao primeiro decênio de serviços ininterruptamente prestados a esta Municipalidade, observado o disposto no art. 6.º, da referida lei.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de agosto de 1953.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 3 de agosto de 1953.

Adriano Menezes  
Secretário Geral

### DECRETO N. 5.297

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do artigo primeiro da Lei número 101, de 9 de outubro de 1948, a Augusto Rosa, diarista do Departamento Municipal de Engenharia, seis (6) meses de licença especial correspondente ao primeiro decênio de serviço ininterruptamente prestados a esta Municipalidade, de acordo com o Decreto n. 5.026, de 29/5/1953, observado o disposto no art. 6.º da referida lei.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de agosto de 1953.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 3 de agosto de 1953.

Adriano Menezes  
Secretário Geral

### DECRETO N. 5.300

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

efetivar, nos termos do art. 15.º, item II, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Taici Saldanha Ferreira, no cargo isolado de Dactilografo, padrão E, lotado na Secretaria Geral.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de agosto de 1953.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 4 de agosto de 1953.

Adriano Menezes  
Secretário Geral

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da sexagésima nona sessão ordinária do terceiro período da segunda legislatura:

Aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas e cinco minutos, foi aberta a sessão, presentes os Senhores Vereadores: Filomeno Magno, presidente; Filomeno Melo, 1.º secretário; Alberto Nunes, na 2.ª secretaria; Luiz Mota, Alberto Leônico e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Após a leitura do expediente constante de: ofício n. 586, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte e ofício n. 259, do Senhor Prefeito, Alberto Leônico, e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, e Feilinto Lobato pelo Partido Social Democrático, sendo lida e, posteriormente, aprovada a ata da sessão anterior. Após a leitura do expediente que constou de: ofícios ns. 358, 348, 356 e 357, do Senhor Prefeito; ofício n. 4452, do Senhor Presidente da Associação Profissional dos Condutores Motoristas; carta do Senhor General Anápio Gomes; telegrama do Senhor Deputado Epílogo de Campos; ouviu-se, como primeiro orador, o Senhor Vereador Luiz Mota que apresentou os seguintes requerimentos: 1.º que sejam enviados votos de congratulações ao Senhor Governador pelas provindades tomadas relativas ao jôgo de bicho estendendo-se estas congratulações aos Senhores Deputados Rui Barata e José Maria Chaves e também às Folhas; 2.º encarecendo a normalização dos serviços de transportes para o Outeiro; e 3.º solicitando melhor policiamento para aquela Vila. A seguir, usou da palavra o Senhor Vereador Filomeno Melo pelo Partido Social Democrático, sendo lida e, posteriormente, aprovada a ata da sessão anterior. O Senhor Vereador Luiz Mota que apresentou duas emendas à tabela orçamentária n. 21, "Educação Pública". A seguir, usou da palavra o Senhor Vereador Alberto Leônico que também apresentou uma emenda à tabela orçamentária n. 19, "Assistência Social". Sucedendo-o, o Senhor Vereador Alvaro Almeida apresentou um requerimento solicitando ao Senhor Prefeito que fosse dado organização do pessoal das Escolas Municipais recentemente criadas. Seguiu-se com a palavra o Senhor Vereador Isaias Pinho que solicitou fósse enviado um apêlo ao Senhor Presidente do Tribunal Eleitoral no sentido de serem criados postes de distribuição de títulos, nos bairros. E também apresentou duas emendas à tabela orçamentária n. 21 "Educação Pública". Com a palavra, o Senhor Vereador Feilinto Lobato, solicitou que fosse lida a carta do Senhor General Anápio Gomes, constante do expediente, após o que se congregou com o povo paraense por ter obtido essa vitória junto à direção do Banco do Brasil, encareceu também um mais rápido andamento para o processo n. 7953, e requereu informações a respeito de um projeto de lei de sua autoria. Em sequência, o Senhor Vereador Lauro Melo apresentou um requerimento solicitando a criação de uma linha de ônibus ligando Coqueiro à Belém e também justificou a falta do Senhor Vereador Mário Nepomuceno. Na primeira parte da ordem do dia, foram lidos os pareceres aos processos ns. 133, 240, 247, 17, 91, 194, 159 e 223. Em seguida foram aprovados por unanimidade os requerimentos ns. 303, 304, 305, 306, 307 e 308. E, às dez horas e quarenta minutos, foi encerrada a sessão, tendo eu, 3.º secretário, mandado lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 28 de julho de 1953.

(aa) Raimundo Magno — Filomeno Melo — Isaias Pinho.

\* \* \*

Ata da septuagésima sessão ordinária do terceiro período da segunda legislatura:

Aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas e dez minutos, foi aberta a sessão, presentes os Senhores Vereado-

rados: Filomeno Magno, presidente; Filomeno Melo, 1.º secretário; Alberto Nunes, na 2.ª secretaria; Luiz Mota, Alberto Leônico e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Após a leitura do expediente constante de: ofício n. 586, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte e ofício n. 259, do Senhor Prefeito, Alberto Leônico, e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, e Feilinto Lobato pelo Partido Social Democrático, sendo lida e, posteriormente, aprovada a ata da sessão anterior. O Senhor Vereador Luiz Mota que apresentou os seguintes requerimentos: 1.º que sejam enviados votos de congratulações aos Senhores Deputados Rui Barata e José Maria Chaves e também às Folhas; 2.º encarecendo a normalização dos serviços de transportes para o Outeiro; e 3.º solicitando melhor policiamento para aquela Vila. A seguir, usou da palavra o Senhor Vereador Filomeno Melo pelo Partido Social Democrático, sendo lido e, posteriormente, aprovada a ata da sessão anterior. O Senhor Vereador Luiz Mota que apresentou duas emendas à tabela orçamentária n. 21, "Educação Pública". A seguir, usou da palavra o Senhor Vereador Alberto Leônico que também apresentou uma emenda à tabela orçamentária n. 19, "Assistência Social". Sucedendo-o, o Senhor Vereador Alvaro Almeida apresentou um requerimento solicitando ao Senhor Prefeito que fosse dado organização do pessoal das Escolas Municipais recentemente criadas. Seguiu-se com a palavra o Senhor Vereador Isaias Pinho que solicitou fósse enviado um apêlo ao Senhor Presidente do Tribunal Eleitoral no sentido de serem criados postes de distribuição de títulos, nos bairros. E também apresentou duas emendas à tabela orçamentária n. 21 "Educação Pública". Com a palavra, o Senhor Vereador Feilinto Lobato, solicitou que fosse lida a carta do Senhor General Anápio Gomes, constante do expediente, após o que se congregou com o povo paraense por ter obtido essa vitória junto à direção do Banco do Brasil, encareceu também um mais rápido andamento para o processo n. 7953, e requereu informações a respeito de um projeto de lei de sua autoria. Em sequência, o Senhor Vereador Lauro Melo apresentou um requerimento solicitando a criação de uma linha de ônibus ligando Coqueiro à Belém e também justificou a falta do Senhor Vereador Mário Nepomuceno. Na primeira parte da ordem do dia, foram lidos os pareceres aos processos ns. 133, 240, 247, 17, 91, 194, 159 e 223. Em seguida foram aprovados por unanimidade os requerimentos ns. 303, 304, 305, 306, 307 e 308. E, às dez horas e quarenta minutos, foi encerrada a sessão, tendo eu, 3.º secretário, mandado lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 29 de julho de 1953.

(aa) Raimundo Magno — Filomeno Melo — Lauro Melo.